



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 63/2021, DE 16/06/2021

**PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O
CURSO PRÓ-TÉCNICO DO CEFET-MG – BELO HORIZONTE**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia federal de regime especial, divulga o processo público para seleção e admissão de alunos para o Curso Pró-Técnico do CEFET-MG de Belo Horizonte, para o ano letivo de 2021, a ser conduzido pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos, aprovados neste Processo Seletivo, serão regidos por este Edital.

**** RECOMENDAÇÃO ****

Leia ATENTAMENTE todo este documento. O conhecimento do seu conteúdo é parte importante para garantir a sua vaga no Processo Seletivo.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da Internet no período de 16 de junho até as 23h59 do dia 30 de junho de 2021. Para efetuar a inscrição o candidato deverá: acessar a página deste Processo Seletivo, no link <https://www.dedc.cefetmg.br/pro-tecnico/>, e seguir todas as instruções para efetivação da inscrição mostradas em tela, atentando, inclusive, para o preenchimento do Questionário Socioeconômico que integra o procedimento em questão.

Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal (quando for o caso) deverá ler atentamente todo este Edital, bem como todas as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela Internet, na página eletrônica da DEDC|CEFET-MG (www.dedc.cefetmg.br).

#FIQUE ATENTO!

1. DO CURSO, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO

1.1. O Curso Pró-Técnico é um curso presencial que tem como característica a revisão e a complementação dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, proporcionando aos alunos uma maior chance de se prepararem, para concorrer a uma das vagas dos cursos técnicos integrados de nível Médio oferecidos pelo CEFET-MG.

1.2. Pelo período em que o CEFET-MG estiver adotando o ENSINO REMOTO EMERGENCIAL em seus cursos regulares, devido às circunstâncias da pandemia de COVID-19, as aulas do Curso Pró-Técnico também serão remotas.

1.3. O curso é oferecido aos estudantes **do último ano do Ensino Fundamental de Escola Pública** interessados em cursar a Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio do CEFET-MG.

1.4. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas distribuídas em duas turmas.

1.5. O curso terá a duração de aproximadamente 5 (CINCO) meses e acontecerá durante o turno da tarde.

1.6. As inscrições neste Processo Seletivo, bem como as aulas, são gratuitas.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

São requisitos para se inscrever nas vagas de alunos(as) do curso Pró-Técnico do CEFET-MG, ano 2021:

- a) [Preencher formulário de inscrição](#);
- b) ter concluído o 8º ano ou estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) possuir renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. A renda familiar é a soma da renda individual dos moradores do mesmo domicílio. Renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência, isto é grupo familiar.

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 de junho até as 23h59 do dia 30 de junho de 2021, por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no seguinte endereço: <http://www.dedc.cefetmg.br/pro-tecnico>.

2.1.1. O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento, falhas das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

2.1.2. Atendimento a dúvidas durante o período de inscrições:

2.1.2.1. Não haverá atendimento presencial e nem telefônico, enquanto durar o estado emergencial da Pandemia de COVID-19.

2.1.2.2. O candidato poderá encaminhar mensagem/dúvida ao CEFET-MG, por e-mail (protec@cefetmg.br), durante o período de inscrições. O serviço de atendimento por e-mail responderá das 10h às 19h (em dias úteis), e o prazo de resposta será de até 2 (dois) dias úteis.

A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

FIQUE ATENTO!

2.2. São documentos comprobatórios de escolaridade:

- a) [Declaração escolar](#) de matrícula no 9º ano de Ensino Fundamental, ou declaração escolar de término do 8º ano;
- b) Histórico Escolar do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;
- c) Tanto a Declaração quanto o Histórico escolar deverão conter a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, e estarem assinados pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.

Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados somente a partir dos respectivos ORIGINAIS. NÃO devem ser digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira e de fácil leitura. Caso a imagem das páginas seja fracionada ou parcial o documento será totalmente rejeitado.

ATENÇÃO!!! PROVIDENCIEM COM ANTECEDENCIA E RAPIDEZ ESTA DOCUMENTAÇÃO!!!

FIQUE ATENTO!

2.2.1. As vias originais da Declaração e do Histórico escolar deverão ser enviadas em forma de **arquivo PDF em um único e-mail para o endereço eletrônico protec@cefetmg.br**.

2.2.2. **O título do e-mail deverá ser o nome completo do candidato.**

2.2.3. Apenas serão considerados os e-mails que chegarem dentro do prazo que termina às 23:59 horas do dia 30 de junho de 2021.

2.3. São documentos comprobatórios da condição socioeconômica do candidato (ANEXO A deste edital):

- a) [Questionário Socioeconômico Familiar](#), disponibilizado no seguinte endereço: <http://www.dedc.cefetmg.br/pro-tecnico/>;
- b) Cópias de toda a documentação comprobatória necessária (providenciar com antecedência).

2.4. **Questionário Socioeconômico Familiar assinado e as cópias de toda a documentação comprobatória solicitada deverão ser encaminhados, com os seguintes dizeres em um envelope ofício para o seguinte endereço:**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE
PROCESSO SELETIVO PRÓ-TÉCNICO 2021
AV. AMAZONAS, 5.253 – NOVA SUÍÇA - 30421-169 – BELO HORIZONTE – MG**

NOME DO CANDIDATO

2.4.1 A postagem do envelope deverá ser realizada, em qualquer Agência dos Correios, até o dia 26 de julho de 2021.

2.5 Erros no preenchimento e envio do Questionário Socioeconômico Familiar e de toda a documentação eliminará o candidato do processo seletivo

Questionário Socioeconômico Familiar assinado.

FIQUE ATENTO!

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá em DUAS ETAPAS: uma de HABILITAÇÃO (por meio da avaliação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato) e uma CLASSIFICATÓRIA (por meio da situação socioeconômica do candidato).

3.1.1. **Etapa de Habilitação:** Seleção por notas nas disciplinas de Português e Matemática do 6^o e 7^o ano do Ensino Fundamental.

3.1.1.1. No caso de Conceitos eles serão convertidos em pontos, conforme segue:

A – Excelente será correspondente a 95,0 pontos;

B – Ótimo será correspondente a 85,0 pontos;

C – Bom será correspondente a 70,0 pontos;

D – Regular será correspondente a 65,0 pontos;

E – Fraco será correspondente a 60,0 pontos e

F – Insatisfatório será correspondente a 30,0 pontos.

3.1.1.2. Nota Final (NF) calculada pelo sistema do CEFET-MG será a média aritmética das notas de Português e Matemática do sexto e sétimo ano.

3.1.1.3. Nessa etapa, serão selecionados **apenas os 140 primeiros candidatos, de acordo com a pontuação. Em caso de empate o critério para desempate será para o candidato que apresentar maiores notas na disciplina de Português. Caso o empate permaneça a comissão realizará sorteio entre os candidatos empatados.** A lista será divulgada no sítio da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG (www.dedc.cefetmg.br) de acordo com o calendário (item 7).

3.1.1.4. Lembremos que os documentos avaliados nesta etapa são os que constam no item 2.2 do Edital devendo obedecer ao que consta nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 deste Edital.

Documentos comprobatórios da Escolaridade (Item 2.2 do Edital).

FIQUE ATENTO!

3.1.2. **Etapa Classificatória:** Avaliação da condição socioeconômica dos candidatos.

3.1.2.1. Somente os 140 candidatos selecionados na Etapa de Habilitação participarão da avaliação socioeconômica, que corresponde à análise do questionário socioeconômico familiar e a documentação comprobatória apresentados a COPEVE, até o dia 26 de julho de 2021.

ATENÇÃO!!!! É prudente separar toda a documentação comprobatória da situação socioeconômica com antecedência, mas apenas os 140 aprovados na primeira etapa devem remeter esta documentação endereçada a COPEVE e dentro do prazo!

FIQUE ATENTO!

4. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

4.1. A lista das inscrições homologadas assim como os resultados da Etapa de Habilitação e da Etapa Classificatória serão divulgadas no sítio da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG (www.dedc.cefetmg.br) de acordo com datas previstas no calendário deste Edital (item 7).

4.2. A interposição de recurso só será possível após o resultado da Etapa Classificatória.

4.2.1. Os recursos deverão ser enviados, até as 17:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, para o e-mail: protec@cefetmg.br.

4.2.2. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

4.3. O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no dia 16 de agosto de 2021, no sítio da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG (www.dedc.cefetmg.br), a partir das 14:00 horas.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O aluno deverá preencher a ficha de matrícula no primeiro dia de aula presencial do Curso bem como entrega de uma foto 3 x 4 recente e informar o número do seu CPF. Caso ainda estivermos em ensino remoto emergencial, o aluno deverá se matricular por meio de um formulário eletrônico disponibilizado a tempo no portal da Diretoria de Extensão.

5.2. O início do curso está previsto para o dia 23 de agosto de 2021.

5.2.1. O local em que aulas do Curso serão ministradas também será informado a tempo no sítio da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG (www.dedc.cefetmg.br).

6. DAS NORMAS APLICÁVEIS

6.1. Fica a cargo da Coordenação do Pró-técnico a execução da Etapa de Habilitação do processo público para seleção e admissão de alunos, descrito no item 3.1.1.

- 6.2. Fica a cargo da COPEVE do CEFET-MG a execução da Etapa Classificatória do processo público para seleção e admissão de alunos, descrita no item 3.1.2 deste Edital.
- 6.3. O aluno que ao longo do curso apresentar 3 (três) registros de indisciplina em sua ficha ou 4 (quatro) faltas sem justificativa por atestado, será desligado do curso.
- 6.4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Coordenação do Pró-Técnico ou pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG.
- 6.5. Este Edital pode sofrer alterações por retificação, devendo o Candidato ficar atento à divulgação de notícias no sítio da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG (www.dedc.cefetmg.br).

7. CALENDÁRIO

| Etapas | Prazos |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 16/06/2021 |
| Inscrição dos candidatos | 16/06/2021 a 30/06/2021 |
| Homologação das candidaturas | 01/07/2021 |
| Entrega da Declaração e Histórico (Item 2.2 Edital) | 05/07/2021 |
| Divulgação da lista dos 140 candidatos classificados na primeira Etapa (de Habilitação) para anexar a documentação comprobatória com informação Socioeconômica (item 3.1.1.3.) | 17/07/2021 |
| Prazo de envio por correio da documentação comprobatória da situação Socioeconômica (item 3.1.2 do Edital) | 26/07/2021 |
| Resultado da Etapa Classificatória com o nome dos 70 alunos selecionados | 12/08/2021 |
| Interposição de recursos | 13/08/2021 |
| Resultado Final | 16/08/2021 |
| Data provável do Início do curso Pró-Técnico | 23/08/2021 |

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

 Prof. Flávio Antônio dos Santos
 Diretor Geral CEFET MG

 Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua
 Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

**ANEXO A - Documentos comprobatórios da situação socioeconômica do candidato
(pais ou responsável)**

- 1) Para o candidato inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único):
 - a. Folha Resumo do CAD Único com data cadastral anterior 01 de janeiro de 2021, com assinatura do órgão emissor, constando a renda bruta;
 - b. Extratos da Bolsa Família (BF) ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (março, abril e maio de 2021) **OU**

- 2) Para o candidato que **não** tiver a Folha Resumo do CAD Único e/ou os Extratos (BF ou BPC) especificados acima, deverá ser enviada a seguinte documentação:
 - I. Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar, inclusive irmãos. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
 - II. CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
 - III. Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos
 - IV. Comprovante de residência em nome de um membro do grupo familiar (por exemplo: Contas de água, gás, energia elétrica, telefone ou fatura de cartão de crédito).
 - V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos pais ou responsável. Deverá contemplar todas as páginas que têm anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e, também, a primeira página em branco posterior à **do último Contrato de Trabalho**.
Em caso de pessoas desempregadas no grupo familiar, digitalizar, além das páginas da Carteira de Trabalho, o **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**.
Na falta da CTPS, o candidato deverá apresentar o comprovante do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).
 - VI. Contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão se referir ao mês anterior **ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo**.
 - VII. No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar o comprovante de recebimento do benefício.
 - VIII. No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste

Processo Seletivo. Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, conforme modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa.

- IX. No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, à margem da formalidade (ausência de carteira assinada; sem firma registrada; sem emissão de notas fiscais, dentre outras situações correlatas), deverá redigir uma [Declaração \(em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG\)](#). O documento deverá conter data e assinatura do declarante.
- X. No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar extratos de pagamentos da aposentadoria, pensão por morte ou Auxílio-Doença emitidos pelo INSS. O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário.
- XI. No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar um documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma [Declaração \(em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG\)](#), em que conste o nome completo do pagador da pensão, seu endereço, o número do Documento de Identidade e CPF, além do valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Deverão ser apresentados, também, os extratos bancários que comprovem o valor declarado.
- XII. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma [Declaração \(em modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG\)](#) em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade e o CPF da pessoa que faz a doação, bem como o valor da ajuda e a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato.
- XIII. Contas, faturas ou demonstrativos de pagamento que comprovem as despesas do grupo familiar **do último mês anterior ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo**. Deverão ser apresentados documentos referentes aos gastos com:
- Consumo de água
 - Consumo de energia elétrica
 - Consumo de gás canalizado
 - Pagamento de aluguel de imóvel residencial
 - Pagamento de prestação de financiamento habitacional
 - Telefones (fixos e móveis)
 - Acesso doméstico à Internet
 - Serviços de conteúdo *on-line* pela Internet
 - TV por assinatura
 - Cartões de crédito

MUITA ATENÇÃO ao preenchimento da Inscrição, do Questionário Socioeconômico e envio de toda a documentação comprobatória. Erros eliminará o candidato do processo seletivo!

O candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um dos 3 meses que antecedem a abertura deste Edital. Portanto, referem-se aos meses de março, abril e maio de 2021.

FIQUE ATENTO!



Emitido em 16/06/2021

EDITAL Nº 379/2021 - DEDC (11.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2021 15:44)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

(Assinado digitalmente em 16/06/2021 10:37)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: 1504467

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
379, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/06/2021** e o código de verificação: **1d916f8c3c**